



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.607

João Pessoa - Terça-feira, 04 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Modifica dispositivo da Lei Orgânica do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 162 da Lei Complementar nº 19, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 162.** As férias dos membros do Ministério Público podem acumular-se por até quatro meses, não podendo fracionar-se por períodos inferiores a trinta dias.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça, por conveniência da administração e em despacho fundamentado, poderá permitir a acumulação por período superior ao previsto no caput deste artigo.

§ 2º Não se computam no quantitativo de acumulação os períodos de suspensão ou interrupção decorrentes da conveniência do serviço.

§ 3º Não se considera como fracionamento os dias que remanescem das férias interrompidas. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.312, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Doutor João Fernando Silveira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Doutor João Fernando Silveira**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.313, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina de “Advogado João Bosco Braga Barreto” a Penitenciária Regional de Cajazeiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Advogado João Bosco Braga Barreto** a Penitenciária Regional de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.314, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina de Comerciante Antônio Tavares de Souza o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Comerciante Antônio Tavares de Souza** o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios, localizado no município de Cachoeira dos Índios, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.315, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Institui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia do Ouvidor e da Ouvidora e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o **Dia do Ouvidor e da Ouvidora**, a ser comemorado no dia 04 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.316, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Institui o Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de outubro como o **Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil no Estado da Paraíba**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.317, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a inclusão da Cavalgada de João Duré no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba, a **Cavalgada de João Duré**, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Institui programa de estágios curriculares no Poder Judiciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O programa de estágios, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, obedecerá aos termos da Lei Federal nº 6.494/77, regulada pelo Decreto nº 87.497/82.

Parágrafo único. A estipulação do valor individual da bolsa e a quantidade de vagas disponíveis serão determinadas por norma interna, respeitadas as respectivas dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário, passíveis de custear o programa mencionado no “caput” deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Estadual nº 6.078/95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.319, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Cria a função de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, define atribuições e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a função de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, na forma definida nesta Lei.

Art. 2º A Presidência do Tribunal poderá designar até dois (02) Magistrados vitalícios como seus auxiliares.

§ 1º Os Magistrados designados não poderão estar respondendo a procedimento disciplinar, ficando afastados de suas atividades jurisdicionais durante a gestão respectiva, sem prejuízo do subsídio, vantagens e prerrogativas asseguradas em Lei.

§ 2º Fica assegurada, ainda, ao Juiz Auxiliar a percepção de retribuição pecuniária, em valor correspondente à diferença entre o subsídio de Desembargador e o de Juiz de entrância final.

§ 3º São atribuições dos Juizes Auxiliares:

I – assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça em assuntos e encargos afetos à sua atribuição e competência, assim definidos na Lei de Organização Judiciária do Estado e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

II – emitir opiniões, sugestões e pareceres conclusivos em assuntos e matérias de repercussão geral, que digam respeito tanto à administração do Poder Judiciário Estadual, quanto à sua atividade-fim;

III – encaminhar aos órgãos competentes assuntos de interesse individual ou coletivo dos Magistrados de primeiro grau;

IV – exercer quaisquer outras atribuições que lhes forem confiadas diretamente pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º As despesas para implementação desta Lei correrão à conta de recursos de orçamento próprio do Poder Judiciário Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.320, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Institui o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social – SEHIS e o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHREF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social

Seção I

Dos Objetivos, Princípios e Diretrizes

Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social – SEHIS, com o objetivo de:

I – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação dos órgãos e entidades que desempenham funções no campo da habitação de interesse social;

II – viabilizar e promover o acesso à habitação urbana e rural para a população de baixa renda, implementando políticas e programas de investimentos e subsídios.

Art. 2º Na estruturação, organização e atuação do SEHIS, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e princípios, sem prejuízo daqueles estabelecidos na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005:

I – integração dos projetos habitacionais com os investimentos em saneamento, infra-estrutura e equipamentos urbanos relacionados à habitação, assegurando a eliminação de barreiras arquitetônicas que impeçam a livre movimentação dos portadores de deficiência;

II – utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

III – implantação de políticas de acesso à terra urbana e rural necessárias aos programas habitacionais, de acordo com o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade;

IV – compatibilização das políticas federais e estaduais no setor habitacional, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

V – emprego de formas alternativas de produção e acesso à moradia;

VI – incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na área habitacional;

VII – democratização e publicidade dos procedimentos e processos decisórios e de contratação, como forma de permitir o acompanhamento pela sociedade;

VIII – desconcentração de poderes, descentralização de operações e estímulo a iniciativas não-governamentais;

IX – economia de meios, racionalização de recursos e equilíbrio econômico-financeiro;

X – adoção de regras estáveis, simples e concisas;

XI – adoção de mecanismos adequados de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas habitacionais;

XII – cooperação entre os agentes públicos e privados no processo de urbanização, produção de habitação e de regularização fundiária, em atendimento ao interesse social;

XIII – incentivo às ações de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda;

XIV – desenvolvimento de programa habitacional acompanhado de políticas de inclusão social;

XV – adoção de mecanismos de quotas para idosos e deficientes.

Seção II

Da Composição

Art. 3º Integrarão o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social – SEHIS:

I – o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social – CEHIS, como órgão central;

II – a Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba – CEHAP, como órgão coordenador;

III – Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

IV – instituições financeiras que operem no campo da habitação de interesse social.

CAPÍTULO II

Do Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social – CEHIS

Art. 4º Fica criado o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social, como órgão central do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, competindo-lhe, nos termos desta Lei:

I – aprovar a Política Estadual de Habitação de Interesse Social, a ser proposta pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, e fixar as diretrizes, as estratégias e os instrumentos, bem como as prioridades para o seu cumprimento;

II – aprovar os programas de alocação de recursos do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHREF e baixar normas relativas a sua operacionalização;

III – fixar as condições gerais quanto a limites, contrapartida, prazos, atualização monetária, juros, seguros obrigatórios e os requisitos necessários à obtenção de empréstimo e financiamento com recursos do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHREF;

IV – estabelecer a política de subsídios do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social;

V – estabelecer normas para registro e controle das operações com recursos do FEHREF;

VI – estimular o desenvolvimento de programas de pesquisa e assistência, voltados à melhoria da qualidade e à redução de custos das unidades habitacionais;

VII – apoiar as iniciativas de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda;

VIII – elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto nos incisos II e V deste artigo, a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão deverá comunicar ao Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social, no final de cada exercício, o orçamento do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social para o exercício seguinte.

Art. 5º O Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social será gerido por um Conselho Gestor de caráter deliberativo e terá a seguinte composição:

I – o Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba – CEHAP, na qualidade de Presidente do Conselho;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Receita;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Estado das Finanças;

VI – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;

VII – 1 (um) representante da Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA;

VIII – 2 (dois) representantes de Movimentos Populares.

§ 1º Os membros do Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Será convidado a participar do Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social, sem direito a voto, um representante da Caixa Econômica Federal – CEF.

§ 3º A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Habitação – CEH será exercida pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, que proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 6º As decisões do Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social – CEHIS serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros, com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros, incluindo o Presidente.

Parágrafo único. O voto do Presidente será exigido apenas em caso de empate.

Art. 7º A função de membro do Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social – CEHIS não será remunerada, mas considerada serviço público relevante prestado à sociedade.

CAPÍTULO III

Do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social

Seção I

Dos Objetivos, Fontes e Administração

Art. 8º Fica criado o Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHREF, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para os programas e as ações estruturadas no âmbito da Lei Federal nº 11.124/2005, destinados a implementar políticas habitacionais e de regularização fundiária direcionadas à população de baixa renda.

Art. 9º O FEHREF é constituído por:

I – dotação orçamentária específica;

II – recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

III – contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;

IV – recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;

V – doações financeiras, materiais ou de imóveis provenientes de Prefeituras Municipais;

VI – bens imóveis transferidos por pessoas jurídicas, destinados à implantação de projetos de desenvolvimento habitacional urbano e rural;

VII – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com seus saldos financeiros disponíveis;

VIII – receitas oriundas do pagamento de prestações por parte dos mutuários beneficiados pelos programas implementados com recursos do Fundo;

IX – receitas advindas da alienação de bens imóveis inservíveis não destinados à produção de habitações, pertencentes à Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP ou ao Poder Executivo Estadual;

X – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 10. A administração e a gerência do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social serão realizadas pelo Conselho Estadual de Habitação, através do Conselho Gestor, com o apoio técnico da Companhia Estadual de Habitação da Paraíba – CEHAP, a que fica vinculado.

Art. 11. Compete ao Conselho Gestor:

I – fixar as diretrizes operacionais do Fundo;

II – fixar a forma de retorno e as garantias para os repasses de recursos;

III – examinar e aprovar as contas do Fundo;

IV – disciplinar e fiscalizar a aplicação dos recursos;

V – elaborar a proposta orçamentária;

VI – prestar contas da administração financeira do Fundo;

VII – aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para cada exercício financeiro;

VIII – analisar e selecionar os programas de habitação popular e de desenvolvimento social;

IX – exercer as demais atribuições indispensáveis à supervisão superior do Fundo;

X – aprovar as normas, os créditos e as condições financeiras e econômicas que regerão a aplicação dos recursos do Fundo;

XI – aprovar os projetos que atendam aos objetivos e à respectiva alocação dos recursos;

XII – aprovar o Regimento Interno;

XIII – demais competências a serem fixadas em regulamento.

Art. 11. Os recursos do FEHREF serão depositados em Instituição Financeira oficial, em conta denominada “Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHREF”.

Parágrafo único. O FEHREF tem como agente financeiro o Banco oficial depositário dos seus recursos.

Seção II

Das Aplicações do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 12. As aplicações dos recursos do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social serão destinadas a programas que contemplem:

I – construção, conclusão, melhoria, reforma, aquisição, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

III – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas favelizadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – pesquisas visando ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de tecnologias para a melhoria da qualidade e a redução de custos das unidades habitacionais;

VIII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social.

§ 1º Será admitida a aquisição de áreas de terras vinculada à implantação de projetos habitacionais.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

§ 2º O Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social poderá financiar equipamentos de lazer indispensáveis à melhoria da qualidade de vida das populações beneficiadas, desde que vinculados aos programas relacionados neste artigo.

Art. 13. Os financiamentos concedidos com recursos do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social atenderão preferencialmente a pretendentes com renda familiar mensal de até 5 (cinco) salários mínimos, que não sejam proprietários, promitentes compradores ou cessionários de direitos de qualquer outro imóvel residencial, no atual local de domicílio nem onde pretendam fixá-lo, bem como não detenham, em qualquer parte do país, outro financiamento nas condições do Sistema Financeiro de Habitação - SFH.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta Lei, para instalar o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.321, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Estadualiza a Escola Municipal Indígena Índio Antônio Sinésio da Silva, na Aldeia Brejinho, no Município de Marcação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada a Escola Municipal Indígena Índio Antônio Sinésio da Silva, na Aldeia Brejinho, no Município de Marcação, passando a denominar-se Escola Estadual Indígena do Ensino Fundamental Índio Antônio Sinésio da Silva.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo definirá o porte da escola estadualizada, nos termos do *Caput* deste artigo.

Art. 2º Fica criado, para o funcionamento da unidade escolar em referência, 01 (um) cargo de Diretor, Símbolo CDE-14, com a remuneração constante no Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Educação e Cultura tomar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da escola ora estadualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 4. 324 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado; tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores,

R E S O L V E promover, pelo critério de Merecimento, o **Bel. RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, de 2ª Classe, Código SEJ-303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 4. 325 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado; tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores,

R E S O L V E promover, pelo critério de Merecimento, o **Bel. LEONARDO AVELAR DA FONTE**, Matrícula nº 155.860-9, Procurador do Estado, de 2ª Classe, Código SEJ-303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 4. 326 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado; tendo em vista o art. 25 da Lei Complementar nº 42/1986 e em consonância com a Resolução nº 002/92, aprovada pelo Conselho de Procuradores,

R E S O L V E promover, pelo critério de Antiguidade, o **Bel. CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, Matrícula nº 156.006-9, Procurador do Estado, de 2ª Classe, Código SEJ-303, do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, de 1ª Classe, Código SEJ-302, do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

(AG - 4. 327/ 2007) João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 13.185, de 11 de julho de 1989,

R E S O L V E nomear, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME, os seguintes membros:

- Franklin de Araújo Neto, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão;
- Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira, Secretário de Estado da Administração;
- Jacy Fernandes Toscano de Britto, Secretário de Estado das Finanças;
- Marta de Luna Malheiros, Superintendente do IDEME;
- Geraldo Lopes de Oliveira, representante dos servidores do IDEME.

Ato Governamental nº 4. 328 João Pessoa, 03 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4.242/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº 4. 329 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSELMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 155.998-2, do cargo em comissão de Administrador do Hospital Clementino Fraga, na cidade de João Pessoa, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4. 330

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSELMA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas Especiais do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.331

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima de Lima	Diretor Técnico do Hospital Distrital de Belém	CSS-4
Alexandre Justo Antero	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Belém	CSS-6

Ato Governamental nº 4. 332

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA IRLA WANESSA BITU DE MELO E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital e Maternidade Peregrino Filho, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4. 333

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALQUÍRIA DE SOUZA CABRAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 4. 334

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ABEL VIEIRA DE ARRUDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4. 335

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cabaceiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4. 336

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LAMARI LEITE PIRES DE LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bayeux, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4. 337

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VERÔNICA DE LOURDES DE LIMA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoarifado do Complexo Agroindustrial de Mangabeira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4. 338

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LINDJANE VICENTE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4. 339

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Santa Rita, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4. 340

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCINEIDE ESTRELA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Sousa, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4. 341

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear **ELENILDA FIRMINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Mãe Manda, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4. 342 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CÍCERO ROLIM DAS CHAGAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4. 343 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LUIZ JOSÉ MONTEIRO DE FARIAS**, nomeado para o cargo de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Sexta Região, através do AG 3492/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2007.

Ato Governamental nº 4. 344 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CLÁUDIA ARNALDO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA**, matrícula nº 155.806-4, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Informações da Ação Governamental, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4. 345 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Informações da Ação Governamental, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4. 346 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LÚCIO AURÉLIO BRAGA MATOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Décima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4. 347 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADJERSON FERNANDES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Guarabira, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.348 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ OTÁVIO CANTALICE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAGRO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4. 349 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GLEYDSON KLEBER DA SILVA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 4. 350 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ AILTON DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4. 351 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MADLINE SAMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Defesa Agropecuária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4. 352 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RONALDO FERNANDES DE LAVOR**, nomeado para o cargo de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Cajazeiras, através do AG 1933/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 24 de abril de 2007.

Ato Governamental nº 4. 353

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO JOSÉ DE ANCHIETA ROLIM DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Cajazeiras, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4. 354 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MIRIAN DE FÁTIMA BATISTA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 4. 355 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JÚLIO CÉSAR DA CRUZ PORTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6

Ato Governamental nº 4. 356 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JACKSON PONTES DE MESQUITA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 4. 357 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ODICÉLIA VITORINO MARQUES**, matrícula nº 673.532-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4. 358 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **OZIEL VITORINO MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 4. 359 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI**, matrícula nº 158.252-6, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4. 360 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4. 361 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIANA DANTAS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 4. 362 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LADJANE TOMAZ DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4. 363 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4. 364 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **WALDEMAR FIRMINO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, nomeado para o cargo de Assistente Técnico III, através do AG 2603/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01 de junho de 2007.

Ato Governamental nº 4.365 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GERALDO DE LIMA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 4.366 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JURANDI JOSÉ DA SILVA, nomeado para o cargo de Agente Condutor de Veículos II, através do AG 2375/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2007.

Ato Governamental nº 4.367 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RONALDO DE ANDRADE SANTOS FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.368 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 4.369 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EDSON HEIM, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.370 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JAELETON FERREIRA DE SANTANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.371 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MIGUEL BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.372 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PAULO COSTA BEZERRA DA NÓBREGA FILHO, matrícula nº 676.727-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 4.373 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RUI DE SOUZA CLEMENTINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.374 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PAULO COSTA BEZERRA DA NÓBREGA FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.375 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DAYANNA CRISTINY SOUZA DE CASTRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.376 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FLÁVIO HENRIQUE ALVES BANDEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Anita Garibaldi, no Município de Bayeux, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.377 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO FIALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Eng. Márcia Guedes Alcorforado de Carvalho, no Município de Belém, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.378 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA MARIA DA SILVA LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Felinto Elízio, no Município de Belém, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.379 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO LAURÊNCIO CARNEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Adauto Antônio de Araújo, no Município de Boa Ventura, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.380 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOCILEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF de Audiocomunicação de Campina Grande, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.381 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DA PENHA AMORIM SERPA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM de EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.382 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EDSON LOPES DE MORAES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Santos Dumont, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.383 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VALKÍRIA BARBOSA RAMOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Isabel Maria das Neves, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.384 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA MARIA DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Francisca Queiroga de Sousa, no Município de São Francisco, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.385 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA APARECIDA DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Antônio Cassimiro, no Município de São Francisco, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.386 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Lastro, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Fabiola Bezerra Sarmento	Diretor da EEEF Nestorina Abrantes	CDE-13
Maria das Dores Vanderley de Abrantes	Secretário da EEEF Nestorina Abrantes	SDE-13

Ato Governamental nº 4.387 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.242, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os

cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Marcação, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Emília das Neves de Oliveira Barreto	Diretor da EEEFM Professora Cláudia Maria Pereira Barreto	CDE-11
Sharon Estrela Oliveira Santos	Secretário da EEEFM Professora Cláudia Maria Pereira Barreto	SDE-11

Ato Governamental nº 4.388 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Salgado de São Félix, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria José Trigueiro Galdino	Diretor da EEEIEFM Ana Ribeiro	CDE-9
Ângela Maria da Silva	Secretário da EEEIEFM Ana Ribeiro	SDE-9

Ato Governamental nº 4.389 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear DALVACI BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Chagas Soares, no Município de Itaporanga, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.390 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São José do Brejo do Cruz, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Saraiva	Diretor da EEEF Olívia Saraiva Maia	CDE-15
Maria das Graças de Medeiros Saraiva	Secretário da EEEF Olívia Saraiva Maia	SDE-15

Ato Governamental nº 4.391 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Ibiara, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
João Ramalho de Oliveira	Diretor da EEEFM Pe. Manoel Otaviano	CDE-11
José Tavares de Lima	Vice-Diretor da EEEFM Pe. Manoel Otaviano	CVE-11
Rosimar Dantas Aniceta	Secretário da EEEFM Pe. Manoel Otaviano	SDE-11

Ato Governamental nº 4.392 João Pessoa, 03 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Santana de Mangueira, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Lopes de Lima	Diretor da EEEF Pres. Kennedy	CDE-11
Josefa Renata Inácio Pereira	Vice-Diretor da EEEF Pres. Kennedy	CVE-11
Manoel Ferreira Neto	Secretário da EEEF Pres. Kennedy	SDE-11

(AG 3.887/2007) João Pessoa, 03 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 153, inciso I, da Lei nº 4.273, de 01 de setembro de 1981, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, constante do Processo nº 02.039.482-9/SEAD,

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO à servidora JEANE RODRIGUES MOREIRA ELOI, Agente Administrativo, matrícula nº 076.176-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, VI e X, c/c os artigos 265, inciso V, e artigo 272, incisos I, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 39/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Publicado no DOE de 04/08/07

Republicado por incorreção


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 419 /2007/SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora ANA LINS BEZERRA, matrícula nº. 090.247-1, Escrivão de Polícia Civil, Código GC-610, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no Gabinete do Secretário Executivo desta Pasta.

Portaria nº. 420 /2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, dos Delegados de Comarca, abaixo mencionados, nomeados pelos Atos Governamentais nºs. 2590 e 4235, nas cidades descritas a seguir:

COMARCA	DRPC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍC
ALAGOA GRANDE	10ºDRPC	GUSTAVO SANTOS CARLETTO	156.311-4
ARAÇAGI	3ºDRPC	FRANCISCO BASÍLIO RODRIGUES	135.540-6
ARARUNA	3ºDRPC	SAMPSON ROCHA SAMPAIO FILHO	156.262-2
AREIA	2ºDRPC	CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO	155.631-2
ESPERANÇA	2ºDRPC	FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA	156.483-8
GURINHÉM	10ºDRPC	HUGO HELDER PORTO BARRETO	157.310-1
JACARAÚ	3ºDRPC	GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JÚNIOR	155.637-1
POCINHOS	2ºDRPC	FÁBIO FACCILOLO	156.095-6
TEIXEIRA	5ºDRPC	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA LEÃO NETO	155.625-8

Portaria nº 421 /2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, Parágrafo Único da Lei 4.273/81, de 21 de agosto de 1981,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 03.09.2007, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2007/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra o servidor HENRY FÁBIO BANDEIRA RIBEIRO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 156.118-9, conforme solicitação constante do Ofício nº. 224/07/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 422 /2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 161, Parágrafo Único da Lei 4.273/81, de 21 de agosto de 1981,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 03.09.2007, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2007/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra os servidores JOSÉ DE ARIMATÉIA MORAIS DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 075.215-1 e ANTONIO LOPEZ NETO, Agente de Investigação, matrícula nº 079.834-7, conforme solicitação constante do Ofício nº 225/07/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº. 423/2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.483-8, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de AMPARO.

Portaria nº. 424/2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar LUIZ XAVIER DE SOUSA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.971-6, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de AMPARO.

Portaria nº. 425/2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar FRANCISCO BASÍLIO RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.540-6, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de PEDRA LAVRADA.

Portaria nº. 426 /2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar RODRIGO REGO PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.484-6, para a 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de PEDRA LAVRADA.

Portaria nº. 427 /2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.243-6, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de DONA INÊS.

Portaria nº. 428/2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar ELCENHO ENGEL LEITE DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.499-4, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de DONA INÊS, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 429 /2007/GS-SEDS

Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar SAMPSON ROCHA SAMPAIO FILHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.262-2 do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de AREIAL.

Portaria nº. 430 /2007/GS-SEDS Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar PATRICIA PINHEIRO RICARTE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.657-6, para a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de AREIAL.

Portaria nº. 431/2007/GS-SEDS Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar KARINE LUIZ DE LIMA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.056-0, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de JUAREZ TÁVORA.

Portaria nº. 432/2007/GS-SEDS Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar GUSTAVO SANTOS CARLETTO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.311-4, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de JUAREZ TÁVORA, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 433 /2007/GS-SEDS Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar KARINE LUIZ DE LIMA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.056-0, para a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, para ter exercício na 1ª Delegacia Distrital de Campina Grande.

Portaria nº. 434 /2007/GS-SEDS Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.277-1, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de MÃE D'ÁGUA E MATUREIA.

Portaria nº. 435/2007/GS-SEDS Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA LEÃO NETO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.625-8, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de MÃE D'ÁGUA, MATUREIA, CACIMBAS e DESTERRO, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 436/2007/GS-SEDS Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar ROBERTO JORGE DE SOUSA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 061.320-7, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de POÇO DANTAS.

Portaria nº. 437/2007/GS-SEDS Em 31 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.277-1, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de POÇO DANTAS e BERNADINO BATISTA.

Portaria nº. 438/2007/GS-SEDS Em 31 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.243-6, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de PEDRO RÉGIS, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 284 /2007/GDG/SEDS Em 30 de agosto de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor ALBERTO LUIZ ESPÍNOLA FREIRE, matrícula nº. 091.874-1, lotado nesta Secretaria, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do CONDE.

PORTARIA Nº 285/2007/GDG/SEDS Em 30 de agosto de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 058.323-5, lotado nesta Secretaria, para a 7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de PICUÍ.


GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 126/2007-DS João Pessoa, 03 de setembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.009996/2007-19/DETRAN;

RESOLVE:

I-Remover, a pedido, o servidor Francisco Fernandes de Lima, matrícula nº 3398-7, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, com lotação nesta 22ª CIRETRAN, na cidade de São Bento-Pb, para desenvolver suas atividades de trabalho na Sede deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos que o caso requer.

PORTARIA Nº 127/2007-DS

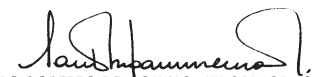
João Pessoa, 03 de setembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.009996/2007-19/DETRAN;

RESOLVE:

I-Remover, a pedido, a servidora Elizaete de Lima Medeiros, matrícula nº 1038-3, com lotação na 1ª CIRETRAN, na cidade de Campina Grande-Pb, para desenvolver suas atividades de trabalho na Sede deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos que o caso requer.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

Portaria nº 3851

João Pessoa, 16 de 08 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA GORETH FERRAZ BARBOSA CABRAL, Professor, matrícula nº130.922-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luiz Ribeiro Limeira, Padrão A-2, mediante retribuição correspondente a 80% do símbolo DAS-6, na cidade de Santa Rita.
UPG: 030 UTB: 11091

Portaria nº 3870

João Pessoa, 23 de 08 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, SEVERINA COSTA DE MIRANDA, matrícula nº 139.478-9, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Ligeiro, Padrão A-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 001 UTB: 3012

Portaria nº 3573

João Pessoa, 31 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSÉ TRIGUEIRO GALDINO, Professor, matrícula nº 126.998-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Ana Ribeiro, Padrão B-1, na cidade de Salgado de São Félix, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 038 UTB: 22043

Portaria nº 3108

João Pessoa, 16 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Nestorina Abrantes, Padrão A-1, na cidade de Lastro, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 037 UTB: 20050

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
KALENIA AUGUSTA DA SILVA	690.147-6	DIRETOR	90% DO DAS-6
MARIA DAS DORES V. DE ABRANTES	151.529-2	VICE-DIRETOR	70% DO DAS-6

Portaria nº 3570

João Pessoa, 31 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA LOPES DE LIMA, Professor, matrícula nº 81.813-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Presidente Kennedy, Padrão A-1, na cidade de Santana de Mangueira, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.
UPG: 114 UTB: 17005

Portaria nº 3571

João Pessoa, 31 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, MANOEL FERREIRA NETO, Agente Administrativo, matrícula nº 89.349-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Presidente Kennedy, Padrão A-1, na cidade de Santana de Mangueira, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 114 UTB: 17005

Portaria nº 3567

João Pessoa, 31 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar, os servidores abaixo relacionados, com lotação fixada nesta Secretaria, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Manoel Otaviano, Padrão B-1, na cidade de Ibiara, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 094 UTB: 17089

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
JOAO RAMALHO DE OLIVEIRA	78.254-8	DIRETOR	DAS-6
JOSE TAVARES DE LIMA	89.619-5	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6
JOSELY RAMALHO DA SILVA	75.586-9	VICE-DIRETOR	90% DO DAS-6

Portaria nº 3568

João Pessoa, 31 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, ROSIMAR DANTAS ANICETA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.334-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Médio Padre Manoel Otaviano, Padrão B-1, na cidade de Ibiara, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 094

UTB: 17089

Portaria nº 2213

João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA MARIA DA SILVA LOPES, Professor, matrícula nº 132.812-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Felinto Elizio, Padrão A-1, na cidade de Belém, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 018

UTB: 12005

Portaria nº 3505

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Olívia Saraiva Maia, Padrão A-1, na cidade de São José do Brejo do Cruz, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 010

UTB: 18021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
SABINO DANTAS DE OLIVEIRA	132.614-7	DIRETOR	90% DO DAS-6
JOSE SARAIVA	690.009-7	VICE-DIRETOR	70% DO DAS-6
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS SARAIVA	690.007-1	SECRETARIO	30% DO DAS-6

Portaria nº 2490

João Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, MARLUCE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.888-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Anita Garibaldi, Padrão A-2, na cidade de Bayeux, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 075

UTB: 11165

Portaria nº 3868

João Pessoa, 22 de 08 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, EDSON LOPES DE MORAES, Assistente de Administração, matrícula nº 112.150-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Santos do Dumont, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11071

Portaria nº 3033

João Pessoa, 13 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, DALVACI BATISTA DA SILVA, Secretário Escolar, matrícula nº 155.817-0, da Função de Secretário da EEEFChagas Soares, Padrão A-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.

UPG: 021

UTB: 17061


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 061/2007 – GS/SEDH

João Pessoa, 30 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.842, de 18 de março de 1983.

Considerando o Ofício nº 0713/2007-TCU/SECEX/PB, Processo TC nº 002.882/2007-6, Convênio 092/1996.

Considerando a inobservância as disposições contidas na Cláusula Sétima do Convênio supracitado, celebrado entre esta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR, matrícula nº 094.944-2, JEANETE FRANCA DE SOUZA, matrícula: nº 97.177-4 e JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, matrícula nº 155.795-5, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio nº 092/1996, celebrado entre a SEDH e a Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB.

Art. 2º - Determinar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 060/2007 – GS

João Pessoa, 30 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, alínea "a" da Lei Complementar nº 074/2007, de 16 de março de 2007.

RESOLVE:

I - Designar os servidores PEDRO ERIVAL COSTA, matrícula nº 151.915-8, ZOROASTRO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 900.317-7 e MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 83.134-4, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar ocorrência na Creche Renato Lucena, localizada na Rua João da Mata, s/n - Jaguaribe, nesta Capital, denunciada através do Memorando nº 562/2007, do Núcleo de Creches, devendo a referida Comissão usar de todos os meios legais para apurar se houve negligência ou participação de funcionários da referida Secretaria. O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

CUMPRÁ-SE.


DJACI FARIAS BRASILEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA nº 063/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 03 de setembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Controle Interno, constituída através da Portaria nº 047/07-IMEQ/PB/DS, será integrada pelos servidores MAURIENE DANTAS MORAIS DE SOUSA, Contadora, matrícula nº 0298-1, PLÁCIDO LINS CANTISANI, Economista, matrícula nº 0297-2 e SINVAL ALVES DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 0832-4.

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora MAURIENE DANTAS MORAIS DE SOUSA, Contadora desta Autarquia.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão iniciados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica revogado o art. 7º da Portaria nº 047/07-IMEQ/PB/DS.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00010/2007/PAT

18 de Julho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 05639920076;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2007.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM
Anexo da Portaria Nº 00010/2007/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.098.890-0	ZIRETON DANTAS FILHO	FAZ SERROTA, Nº 0000 - ZONA RURAL	PATOS/PB	NORMAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mat.: 146.884-7

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00011/2007/BAY

27 de Julho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0595212007-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/2007.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00011/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.999-2	HUMBERTO GOMES DE LIMA	R ARNAUD OLIVEIRA LIMA, Nº 00105 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	FONTE


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00011/2007/PAT

27 de Julho de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 05492420070;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/2007.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00011/2007/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.663-3	IZAURO NONATO DE SOUSA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 395 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mat.: 146.884-7

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00012/2007/BAY

27 de Julho de 2007

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0595352007-7 e 0597892007-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/2007.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00012/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.075.156-0	JOSE MANOEL DE SOUZA	TV JOAO FERAZ, Nº 00000 - SESI	BAYEUX/PB	NORMAL
16.095.083-0	ALCIVAN JULIO DA SILVA	RUA ANA NERY, 00122 - TAMBAI - 58307560, Nº -	BAYEUX/PB	NORMAL


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00012/2007/GUA

27 de Junho de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0519612007-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is); Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/06/2007


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00012/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.266-7	ANTONIA HENRIQUE DA CUNHA	R COSTA BEIRIZ, Nº 00128 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.046.615-6	JOSE MELO GONCALVES	RUA DEZEMBARGADOR PEDRO BANDEIRA, 00337 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.040.096-1	PAULO PAIVA BARBOSA	SIT TANANDUBA DE CIMA - ZONA RURAL - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.099.867-0	SEVERINA SOUZA RODRIGUES	AV ANTONIO FREITAS ALBUQUERQUE, 00069 - SANTA TERESINHA - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.045.642-8	ROZENDO MANOEL DOS SANTOS	AV D PEDRO II, Nº 00147 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.037.735-8	JOSE FERREIRA SOBRINHO	RUA PROF JORGE MARANHÃO, 00073 - ROSARIO - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.144.500-4	RODRIGO FREITAS LEITE	R SA BENEVIDES, Nº 155 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.048.914-8	JOSE LEITE DA SILVA SEGUNDO M E - MICROEMPRESA	SIT CANAFISTA - ZONA RURAL - 58270000, Nº -	ARACAGI/PB	FONTE
16.104.159-0	ARNALDO MARQUES	RUA JOAO GOMES MARANHÃO, 00039 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.054.745-8	UZIEL ALVES DE MOURA	RUA DEODORO DA FONSECA, 00162 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.057.355-6	JOAQUINA GONCALVES DE ARAUJO	AL MERCADO PUBLICO - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE


ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00012/2007/SOU

3 de Julho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04335620071;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00012/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.519-6	JORGE HENRIQUE ESTRELA CARTAXO	RUA EMILIO PIRES, 00028 - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	NORMAL


Margônia M. A. P. S.
Coletora - Mat. 147.087

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00013/2007/GUA

4 de Julho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0534432007-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/07/2007.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00013/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.015.182-1	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA	ROD BR 55 KM 1, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00014/2007/GUA

12 de Julho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0557522007-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/07/2007.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00014/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.110.667-6	JOSE FERREIRA DE ALBUQUERQUE SEGUNDO	PC PRES JOÃO PESSOA, Nº 10 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE


ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00015/2007/SOU

19 de Julho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04335520077 e 05231920070;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria N° 00015/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.114.855-7	JEORGIANA ESTRELA CARTAXO	RUA CILINHA GADELHA, 00059 - 58800000, Nº - AREIA	SOUSA/PB	FONTE
16.036.954-1	FRANCISCO ALVES DA SILVA	LOCUTOR NUCLEO HABITACIONAL I, 00006 - ZONA RURAL - 58800000, Nº -	SOUSA/PB	FONTE


Margônia M. A. Pass
Coletora - Mat. 147.087

COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA N° 00001/2005/CRT

19 de Julho de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº ;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria está em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao seu domicílio fiscal, da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria;

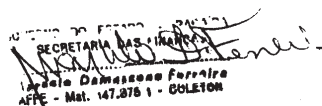
II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria N° 00001/2005/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.398-2	SANDRA MARIA DE SOUZA	R MATIAS FREIRE, Nº - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO/PB	NORMAL
16.122.958-1	MARTA ROSANGELA DA SILVA	LOCUTOR MERCADO PUBLIUCO - BOX 051 - 58297000, Nº - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.138.064-6	COOPERATIVA COOPESCA DO VAL LTDA	SIT DO VAL - ZONA RURAL - 58297000, Nº -	MARCACAO/PB	NORMAL
16.132.017-1	MARIA ANAISA DE SOUZA	R BARAOZINHO, Nº - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.117.272-5	IVONALDO LIMA DE MEDEIROS	PC JOAO PESSOA, Nº 01718 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.046.425-0	AGITUR EMPREENDIMENTOS SA	FAZ MANIBU, 00000 - ZONA RURAL - 58297000, Nº -	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.133.379-6	EDFRANCE DOS SANTOS SILVA	R PRINCIPAL, Nº 931 - CENTRO	MARCACAO/PB	NORMAL
16.101.064-4	EDIVALDO DE LIMA ALCOFORADO ME	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.129.089-2	INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL CABO BRANCO LTDA	R MANGUEIRA, Nº - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL


SECRETARIA DAS FINANÇAS
1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA
Coletor - Mat. 147.087 - COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

PORTARIA N° 00002/2007/POM

1 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria N° 00002/2007/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.666-0	IASNAYA POLLIANNA DA SILVA QUEIROGA QUEIROGA	R VICENTE DE PAULA LEITE, Nº 00815 - CENTRO	POMBAL/PB	FONTE


Thelma Regina L. Freire do Amaral
Mat. 147.919-9
Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA N° 00005/2007/SOL

18 de Julho de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 05720920072;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2007.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria N° 00005/2007/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.081-9	POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE IBIAPINA		SOLANEA/PB	NORMAL


Alexandre S. Andrade
AFPE - Mat. 147395-6
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA N° 00007/2007/PAT

5 de Julho de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2007.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria N° 00007/2007/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.113.721-0	TRANSPORTADORA MELQUIADES LTDA	R PEDRO FIRMINO, Nº S/N - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mat.: 146.884-7

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 008356-7 /2007-RRCG

Campina Grande, 05 de julho de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 048017-2/2007

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA N° 008356-7 /2007 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.096.825-9	JOSÉ EMILIANO DE ALMEIDA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 23, CENTRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 05 de julho de 2007


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 008458-9/2007-RCG

Campina Grande, de 06 de julho 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 054389-9/2007.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 008458-9/2007

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.096.799-6	CAMPINA CARAMELOS LTDA	RUA IRINEU JOFFILY Nº 32, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.141.669-1	POSTO DE COMBUSTIVEIS IDEAL LTDA	AVE. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 98, BODOCONGO	C. GRANDE - PB

Campina Grande, 06 de julho de 2007



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

**GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 009051-8/2007-RRCG **Campina Grande, 17 de julho de 2007**

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 055763-7/2007; 056177-4/2007.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 009051-8/2007 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.020.080-6	A L MOURA	RUA DOUTOR ANTONIO SA Nº 42, CENTRO	C.GRANDE - PB
16.097.260-4	CANTO LINDO PRESENTES E DECORACOES LTDA	AV AFONSO CAMPOS Nº 48, LOJA 11, CENTRO	C.GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 17 de julho de 2007



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG